PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.563/97

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE MINEIRO"

A Câmara Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública o " Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste Mineiro", com sede em Abaeté/MG, à Av.Simão da Cunha,nº74 e Secretaria Executiva à Rua Gilberto Cordeiro Valadares,nº 500,Pompéu/MG, sob o nº de inscrição sob o nº de inscrição no CGC: 00.931.990/0001-81.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de abril de 1.997.

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Abaeté